



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 391/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Trata-se da solicitação de renovação de cessão do servidor LÚCAS SOUSA CASTRO, pertencente ao do quadro efetivo da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para continuar a prestar serviço junto à Assessoria de Licitações e Contratações - ASLIC, neste Regional, na capital Porto Velho - RO.

I - Requisitos básicos para cessão:

Nos termos do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que estabelece:

§ 2º Não haverá cessão sem:

- I - o pedido do cessionário;
- II - a concordância do cedente; e
- III - a concordância do agente público.

Esta SJE procedeu a análise dos requisitos elencados, constando a regularidade do presente feito conforme segue:

Manifestação 419/2025 (1427196) - *pedido do cessionário;*

Portaria (Aguardando) - *concordância do cedente;* e

Declaração de Concordância (1428338) - *concordância do agente público.*

Ainda, quanto aos documentos necessários para a atualização cadastral, segue quadro com os documentos expedidos pelo servidor:

I - Quadro resumo com informações do servidor no órgão de origem, no órgão de destino (TRE-RO) e documentação apresentada:

Processo n. 0001627-74.2023.6.22.8000	Secretaria do Tribunal: ASLIC
Servidora: LUCAS SOUSA CASTRO	
Órgão de origem: Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia - SUPEL	
Cargo no Órgão de Origem: Agente Administrativo (1052412)	
Vínculo: Estatutário	
Data da Posse/Admissão no Cargo Público: 13/06/2016 (1052457)	
Carga Horária Órgão de Origem: 30h (1052412)	

Grau de Instrução da servidor: **Superior (1052422 - pág.7)**

Data de Início da Cessão: **23/01/2024**

Data Fim da Cessão: **31/12/2026**

CEDÊNCIA: PRORROGAÇÃO

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
1	Ficha Cadastral	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, I	R	1417036
2	Certidão ou declaração negativas dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos:	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX	-	
2 - A	Justiça Federal de 1º e 2º grau	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "a"	R	Civil 1º e 2º graus 1428179 Criminal 1º e 2º graus - 1428327
2 - B	Justiça Estadual de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "b"	I	Criminal 1º grau 1417063 Civil 1º grau 1428187 Criminal e Civil 2º grau 1417065
2 - C	Justiça Eleitoral de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "c"	R	1428224
2 - D	Justiça Militar de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "d"	R	1428227
2 - E	Tribunal de Contas da União	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "e"	R	1428236
2 - F	Tribunal de Contas do Estado	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "f"	R	1428239
2 - G	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "g"	R	1417069
3	Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XI		1428248
	Declaração de			

4	percepção ou não de remuneração, subsídio, proventos ou pensões ou outra espécie remuneratória pagas à conta de recursos públicos;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XII	R	1428248
5	Declaração de não percepção de benefício, auxílio ou assistência à saúde, custeado pelos cofres públicos, ainda que em parte, caso opte pelo benefício da assistência à saúde indireta do TRE-RO	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIII	R	1428248
6	Certidão de não filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, VII	R	1417055
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, III	R	1417057
8	Declaração de concordância do agente público	Decreto 10.835/2021, artigo 3º, §2º, III	R	1428338
9	Contracheque atualizado	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	R	1417053
10	Certidão de Antecedentes Criminais - PF	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1417060
11	Certidão Negativa de Débitos Tributos Federais Receita Federal	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1417067

Legenda: **R** – REGULAR; **I** – IRREGULAR; **NA** – NÃO APRESENTOU

Ao GABSGP, para ciência e providências.

À COPES, GABSAOFC e ASLIC, para conhecimento.

Atenciosamente,



de Seção, em 22/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1427731** e o código CRC **82FBE583**.

0001627-74.2023.6.22.8000

1427731v30



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

Telefones: -

Ofício nº 449 / 2025 - PRES/GABPRES

Porto Velho, 29 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Governador CORONEL MARCOS ROCHA
Governador do Estado de Rondônia
Porto Velho - RO

Assunto: Cessão de servidor.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumprimentando-o, solicito a Vossa Excelência, com fundamento no art. 53 da Lei Complementar n. 68/1992, a cessão do servidor LUCAS SOUSA CASTRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia - SUPEL, a fim de mitigar o atual déficit de pessoal no âmbito deste Tribunal.

Informo, por oportuno, que se autorizada a cessão pretendida, o servidor ocupará a função comissionada de Assistente II, nível FC-2, com lotação na Seção de Almoxarifado - SEALM, sem ônus para o órgão de origem, com resarcimento por este Tribunal, mediante o encaminhamento mensal do demonstrativo do pagamento do servidor e dos dados para fins de repasse dos valores.

Atenciosamente,

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 29/10/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1430666** e o código CRC **3130D028**.

0001627-74.2023.6.22.8000

1430666v6



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Núcleo de Cargos, Salário e Redistribuição - SEGEP-NCSR

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.002122/2023-86,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário** mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **LUCAS SOUSA CASTRO**, Agente Administrativo, matrícula n. *****920, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE**.

Rondônia, 1 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, **Superintendente**, em 01/12/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/12/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066923520** e o código CRC **A9DB4F22**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

CERTIDÃO Nº 612/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Certifico que foram atendidos os requisitos básicos para a renovação da cessão do servidor LÚCAS SOUSA CASTRO, nos termos do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que estabelece:

§ 2º Não haverá cessão sem:

- I - o pedido do cessionário: Ofício 449/2025 (1430666);
- II - a concordância do cedente: Portaria de Prorrogação de Cedência/ Diário Oficial de Rondônia (1448235);
- III - a concordância do agente público: Declaração de concordância do agente público (1428338);

Certifico, ainda, que os documentos necessários para atualização cadastral foram atendidos, conforme consta na Informação 391/2025 (1427731).

Pelo exposto, esta Seção de Controle de Juízos Eleitorais (SJE), como unidade técnica, após constatar a regularidade desta renovação de Cessão, procedeu com os registros necessários.

Ao **GABSGP e ASLIC**, para ciência.

À **COPES**, para registros na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Assistente Administrativo**, em 05/12/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1448547** e o código CRC **9FA229A6**.